



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.768/2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-142.402,80 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), para a aquisição de material de consumo, a fim de atender a Secretaria de Interior e Transporte.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária nº 100.001.26.782.0018.2.069 - 33903000 – Material de Consumo – ficha 253.

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta Lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação: 090.001.04.122.0046.2.061 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 220

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 19/11/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara